PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1149, EM 16/05/08, PAG. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

DECRETO Nº 1.041/2008

Reenquadramento dos Integrantes do Magistério Público Municipal

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Enquadramento dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério através do Decreto nº 1.038, de 24/04/08;

Considerando os fundamentos legais para avaliação de desempenho dos integrantes do magistério executado de acordo com o Decreto nº 951/2006, de 27/01/06 – Regulamento de Enquadramento;

Considerando ainda os recursos de integrantes pós- enquadramento, as falhas e omissões apresentadas no Enquadramento efetuado através do Decreto n.1.038, de 24/04/08,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam Reenquadrados os Professores Efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino constantes dos quadros em anexo, efetuado de acordo com as classes correspondentes a formação e qualificação exigida *na avaliação de desempenho, conforme* determina o Capítulo XIII da Lei Complementar Municipal nº 003/005, de 17/11/05 - Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cambará e demais normas legais.

Art.2º – Os Professores tiveram seus enquadramentos aferidos na forma dos Anexos I- Quadro Próprio do Magistério – Pessoal Docente e V -Tabela de Vencimentos.

Parágrafo único – Os servidores estáveis com função de Professor são os constantes do quadro em anexo enquadrados de acordo com a formação, considerando os mesmos critérios atribuídos aos servidores efetivos do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2.008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

REENQUADRAMENTO DE INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - CLT

DECRETO Nº 1.041/2008

NOME DO SERVIDOR ESTÁVEIS	EMPREGO	ESCOLARIDADE	REGIME	SALÁRIO
ANGELA DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR	CIEC.PÓS	CLT	685,37
BERVELY AMADEI	PROFESSOR	CIEC.PÓS	CLT	685,37
CECILIA RAMONS STABELINI	PROFESSOR	PEDAGOGIA.PÓS	CLT	753,94
ELENICE LOURENÇO	PROFESSOR	PEDAGOGIA.PÓS	CLT	753,94
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	CIEC.PÓS	CLT	685,37
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	PROFESSOR	PEDAGOGIA.PÓS	CLT	753,94
MARIA HELENA CASINI	PROFESSOR	PEDAGOGIA	CLT	753,94
MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENOSSI	PROFESSOR	HIST.PÓS	CLT	685,37
MARIA JOSÉ TELES BATISTA	PROFESSOR	MAG.NORMAL	CLT	589,74
REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	CIEC.PÓS	CLT	685,37
SEBASTIANA DE FÁTIMA BATISTA	PROFESSOR	MAG.NORMAL	CLT	589,74
SONIA MARIA COCO FONSECA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	CLT	623,08

REENQUADRAMENTO DE INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL						
DECRETO Nº 1041/2008						
NOME DO SERVIDOR	CARGO	ESCOLARIDADE	REGIME	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSORA	LETRAS	ESTATUTÁRIO	C	2	562,24
REGINA RUFINO CARDOSO	PROFESSORA	MAG-NORMAL	ESTATUTÁRIO	A	2	483,78
SIDNEIA FERRARI STROJER	PROFESSORA	MAG-NORMAL	ESTATUTÁRIO	A	2	483,78